PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.685, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA CIDADANIA DE BARRINHA".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* **SR. *MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública, a CASA DA CIDADANIA DE BARRINHA, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº. 1084, em data de 21/09/2001, CNPJ nº. 04.697.113/0001-49, com sede nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, com finalidade de desenvolver as potencialidades e habilidades sociais, culturais, cognitivas, emocionais do indivíduo, dentro da perspectiva geral: Educar a pessoa para vida.

Artigo 2º. –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de março de 2002.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete